



DIÁRIO Oficial

DE IGARAPÉ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - ANO IV - LEI COMPLEMENTAR 51 DE 12/03/13

Nº 1660- Igarapé, 25 de março de 2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

15º CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos constantes da relação abaixo para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Educação à **Rua Primeiro de Maio, Nº 100, São Sebastião – IGARAPÉ/MG**, nas **datas e horas respectivas**, para apresentação de documentos, escolha de turma/turno.

→ PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PEB-2

Dia: 26/03/21 às 08:30 horas.

Classificação	Nº de Insc.	CANDIDATO	Tempo de serviço em dias DECLARADO
136	1843746	Halica Simonelli Melo Campos	767
139	1855210	Claudilene Cristina Maia	741
141	1856200	Júlia Drumond Amorim Maciel - PEB-1	740

→ AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Dia: 26/03/21 às 09:00 horas.

Classificação	Nº de Insc.	CANDIDATO	Tempo de serviço em dias DECLARADO
16	1843976	Gabriela Antunes de Souza Ossen Ali	490

Igarapé, 25 de março de 2021





DIÁRIO Oficial DE IGARAPÉ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - ANO IV - LEI COMPLEMENTAR 51 DE 12/03/13

Nº 1660- Igarapé, 25 de março de 2021

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.515 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO ACESSO DE PESSOAS POR QUALQUER MEIO AO “CONJUNTO NATURAL E PAISAGÍSTICO DA PEDRA GRANDE”, COMO MEDIDA TEMPORÁRIA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO, ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO DA PANDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**:

I – o programa do Governo do Estado de Minas Gerais intitulado “MINAS CONSCIENTE – RETOMANDO A ECONOMIA DO JEITO CERTO”;

II – o período pandêmico que assola o país, e que medidas de biossegurança devem ser adotadas no combate ao Coronavírus-COVID-19;

III – a Deliberação nº 130, de 03 de março de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais, e suas alterações, que Institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário epidemiológico – Onda Roxa;

IV – o objetivo de focar e intensificar a fiscalização em locais com maior probabilidade de aglomeração;

V – as deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento e Contingenciamento em Saúde do Covid-19, criado pelo DECRETO Nº 2.461 DE 07 DE JANEIRO DE 2021, em reunião no dia 25 de março de 2021.;

VI – o Decreto Municipal Nº 2.509 DE 18 DE MARÇO DE 2021, que “DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO DA PANDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ.”

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, por prazo indeterminado, o acesso de pessoas por qualquer meio e para qualquer atividade, individual ou coletiva, tais como atividades religiosas, esportivas ou turísticas, ao “CONJUNTO NATURAL E PAISAGÍSTICO DA PEDRA GRANDE”, bem cultural tombado, sob proteção Municipal, conforme decreto nº 1.318 de 01 de outubro de 2008, como medida temporária de prevenção ao contágio, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.





DIÁRIO *Oficial* DE IGARAPÉ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - ANO IV - LEI COMPLEMENTAR 51 DE 12/03/13

Nº 1660- Igarapé, 25 de março de 2021

Parágrafo Único. A vedação contida no caput não se aplica a órgãos da segurança pública, bem como aos setores de fiscalização do Município de Igarapé e pessoas designadas pelo proprietário do terreno, exclusivamente para a fiscalização da proibição descrita neste decreto.

Art. 2º A fiscalização quanto ao cumprimento da medida determinada neste decreto ficará a cargo dos órgãos de Segurança Pública, do Departamento de Fiscalização do Poder Executivo e da Vigilância Sanitária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarapé, 25 de março de 2021.

ARNALDO DE OLIVEIRA CHAVES

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ

ÓRGÃO GESTOR: Departamento de Comunicação

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria De Educação

Gabinete do Prefeito

